



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais da Organização

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

Endereço: Rua Dr. Francisco Telles, 475

Bairro: Vila Progresso

CEP: 13202-550

Cidade: Jundiaí

Estado: São Paulo

Telefone: (11) 4588-2900

CNPJ: 50.956.440/0001-95

Inscrição Estadual: Isenta

2. Composição da Diretoria

Presidente – Edison de Moraes Gonçalves

Vice-Presidente – Alessandro Mazzola

1º Diretor Financeiro – José Carlos Rizzieri

2º Diretor Financeiro – Cesar Luis Zillmer

1º Diretor Secretário – Waldimir Mingotti

2º Diretor Secretário – Francisco de Assis Guimarães

Diretor de Planejamento – Luiz Bernardo Begiato

Diretor Social – Sirlene Maria dos Reis

3. Conselho Gestor – Mandato: de 02/10/2023 à 02/10/2025

Representante dos usuários:

Titulares: Simone Teixeira de Barros Araújo

Suplente: Paula Regina Fernandes de Sousa

Titular: Kelly Cristina de Melo

Representante dos Profissionais:

Titular: Tatiana Bihan

Suplente: Jéssica Piccolo Monteiro de Araújo



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Representante da Administração

Titular: Suely Aparecida de Oliveira Angelotti

Suplente: Camila de Moraes Medeiros Mendes

4. Apresentação da Organização

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí – fundada em 1957 é uma organização da sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas da saúde, educação e assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

Faz parte da rede de cuidados organizada com os demais pontos de atenção de saúde desta Unidade de Gestão.

4.1 Da População Adstrita

A APAE de Jundiaí realiza serviços de atenção especializada e é referência na sua atuação, com abrangência somente no município de Jundiaí, conforme quadro abaixo:

REGIÃO DE ATENDIMENTO	
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO CADASTRADA (Estimada Censo IBGE 2022)
Jundiaí	443.221
TOTAL	443.221

O atendimento à pessoa com Síndrome de Down do município de Jundiaí é referência para uma população de aproximadamente 443 mil habitantes (segundo dados do IBGE, 2022).

4.2 Fonte de Recursos

A APAE não possui outra fonte de recurso vinculado a prestação de serviços de saúde de reabilitação para pessoa com Síndrome de Down.

4.3 Missão da APAE

Nossa Missão é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e sua inclusão para a construção de uma sociedade justa e solidária.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Desde 2004 todos os serviços prestados pela APAE são inseridos no Sistema de Gestão da Qualidade.

5. Objeto do Convênio

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde (terapêuticas, tratamento, prevenção, treinamento e capacitação), para atendimento às pessoas com Síndrome de Down, por meio do Plano de Trabalho que assegure assistência gratuita à população de referência, de acordo com este Plano e pelo período vigente do mesmo.

6. Dos serviços a serem prestados pela conveniada às pessoas com Síndrome de Down.

6.1 Objetivo Geral

Desenvolver ações terapêuticas, tratamento e prevenção, destinadas ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais e físicas voltadas aos usuários com Síndrome de Down e suas comorbidades que necessitem de reabilitação, em conformidade com os quadros de Metas Quantitativas e Metas Qualitativas, presentes neste plano de trabalho.

6.2 Objetivos Específicos

- ✓ Desenvolver um serviço de saúde diferenciado, com uma abordagem terapêutica dentro dos princípios e pressupostos éticos definidos pelas entidades profissionais e principalmente segundo as Diretrizes de atenção à pessoa com Síndrome de Down do Ministério da Saúde, privilegiando sempre o respeito à liberdade de escolha dos familiares e do usuário;
- ✓ Desenvolver atividades de capacitação e treinamento aos profissionais da rede municipal de saúde a fim de transmitir conhecimento e habilidade no trato com as questões de usuários com Síndrome de Down, reduzindo preconceitos e estigma;
- ✓ Implementar a integração dos diferentes profissionais envolvidos neste trabalho de tal modo que a prática da interdisciplinaridade se mostre efetiva e viável;
- ✓ Desenvolver ações integradas com órgãos públicos responsáveis pela definição e operacionalização de políticas públicas na área de atuação, buscando a otimização de seus resultados.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

7. Público Alvo

7.1 Critérios de inclusão

Usuários com Síndrome de Down sem restrição de faixa etária, munícipes de Jundiaí.

7.2 Critérios de exclusão

- ✓ Usuários que não apresentam Síndrome de Down;
- ✓ Usuários de outros municípios;
- ✓ Usuários com indicação de atendimento domiciliar (sem condições de comparecer ao atendimento ambulatorial);
- ✓ Usuários com quadro de disfagia moderada a grave (exclusão somente para o atendimento à demanda disfágica), pois a APAE apresenta para estes casos limitação terapêutica ao atendimento especializado à demanda;
- ✓ Usuários com uso de sonda nasogástrica ou gastrostomia, uso de traqueostomia ou oxigênio, pois a APAE apresenta para estes casos limitação terapêutica ao atendimento especializado à demanda; e
- ✓ Usuários com quadro de Transtornos mentais graves e persistentes, que apresentarem crises severas temporárias ou risco para si e para os demais e que tiverem necessidade de apoio pervasivo (individualizado, constante, com alta intensidade e longa duração, ao longo de toda a vida). Com relação aos casos agudizados, tão logo se estabilize, poderá retomar as atividades de reabilitação ou manutenção na Instituição, sendo importante o cuidado compartilhado com outros serviços da rede de atenção em saúde do município de Jundiaí.

7.3 Casos não elegíveis

Reforçamos que os casos que não são público alvo da Instituição, conforme critérios de exclusão contidos no item 7.2, cuja a constatação ocorra em qualquer fase do acesso à Instituição, serão contrarreferenciados à unidade de origem/serviço solicitante ou ao Departamento de Regulação da Saúde para direcionamento a outro serviço especializado, dentro das ofertas existentes na rede de saúde do município de Jundiaí.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

8. Origem da Demanda

8.1 Encaminhamento

Será através de referência/contrarreferência assinada por médico dos serviços que compõem a rede de saúde do município de Jundiaí.

Serão inseridos em fila de espera no sistema informatizado da UGPS.

A APAE agendará os usuários de acordo com o critério de priorização estabelecido no item 12 do presente Plano. A APAE fará agendamento ativo, ou seja, contato com o usuário para informar a data do agendamento para a realização do cadastro e posteriormente, informar a data do início da avaliação diagnóstica dos usuários com HD de Síndrome de Down para a definição do diagnóstico e respectivo laudo médico fornecido pelo especialista da Instituição.

Após a avaliação diagnóstica concluída, será realizado o encaminhamento para início nos programas de atendimento da APAE ou retorno ao serviço solicitante.

9. Detalhamento dos serviços e ações prestadas

O convênio tem por objetivo realizar atendimento na integralidade no nicho de reabilitação de usuários com Síndrome de Down do município. Desta forma, o presente plano de trabalho apresenta a atuação conforme a necessidade técnica que o envolve.

9.1 Atendimento e seguimento terapêutico

Atender no âmbito da saúde usuários que apresentam Síndrome de Down, desenvolvendo ações de tratamento/acompanhamento através do convênio firmado com a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de acordo com os critérios de inclusão para cada programa de atendimento.

10. Descrição dos Programas

10.1 Programa de Avaliação Diagnóstica

a) Cadastro

O Cadastro dos usuários é de responsabilidade de um auxiliar administrativo. No momento do cadastro serão coletados os dados (documentação) para auxiliar no processo de avaliação diagnóstica.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Será solicitado relatório referente aos atendimentos anteriores em outras instituições, clínicas, declarações e relatórios de creches e/ou escolas da rede particular ou municipal/estadual dos usuários.

Se necessário, será solicitado maior detalhamento das ações de saúde já realizadas na atenção básica e especializada: consultas e tratamentos anteriores, medicações utilizadas, presença de comorbidades, entre outras.

b) Avaliação diagnóstica

- Avaliação dos usuários com HD de Síndrome de Down nas áreas de serviço social, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia e médico neuropediatra ou neurologista para definição do diagnóstico funcional, seguimento terapêutico e respectivo laudo médico. A seguir será realizado o encaminhamento para inserção nos programas da APAE ou retorno ao serviço solicitante do laudo.
- Reavaliação de usuários inseridos nos programas, nas especialidades, visando a alta do usuário e/ou a revisão do processo terapêutico.

OBS: O profissional de Enfermagem acompanhará este processo, visto que necessita dar encaminhamento às condutas e agendamento dos exames solicitados, além de orientar a família a respeito dos mesmos.

O fluxo do processo de avaliação diagnóstica, por programa, se encontra descrito nos fluxogramas abaixo:



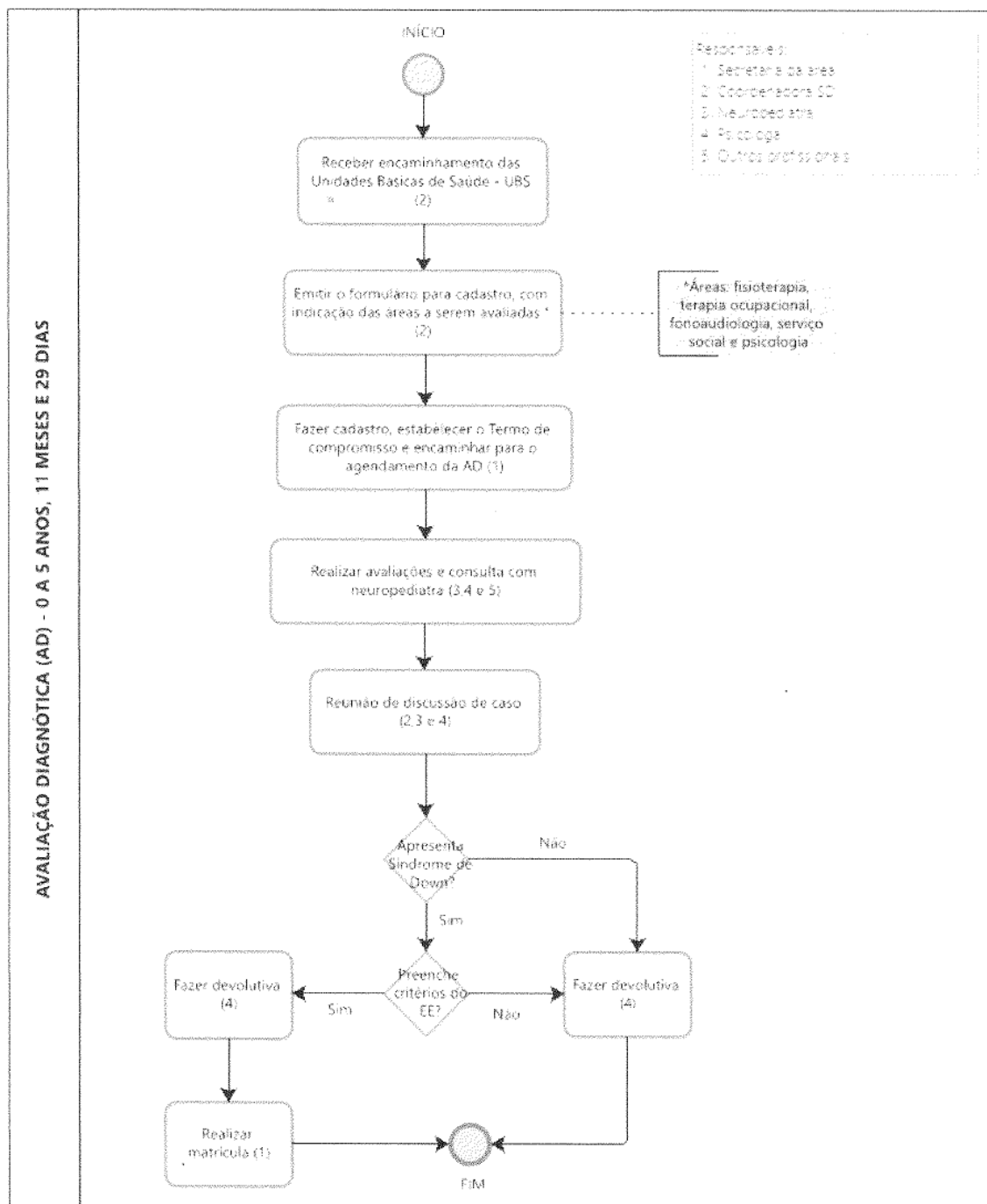
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

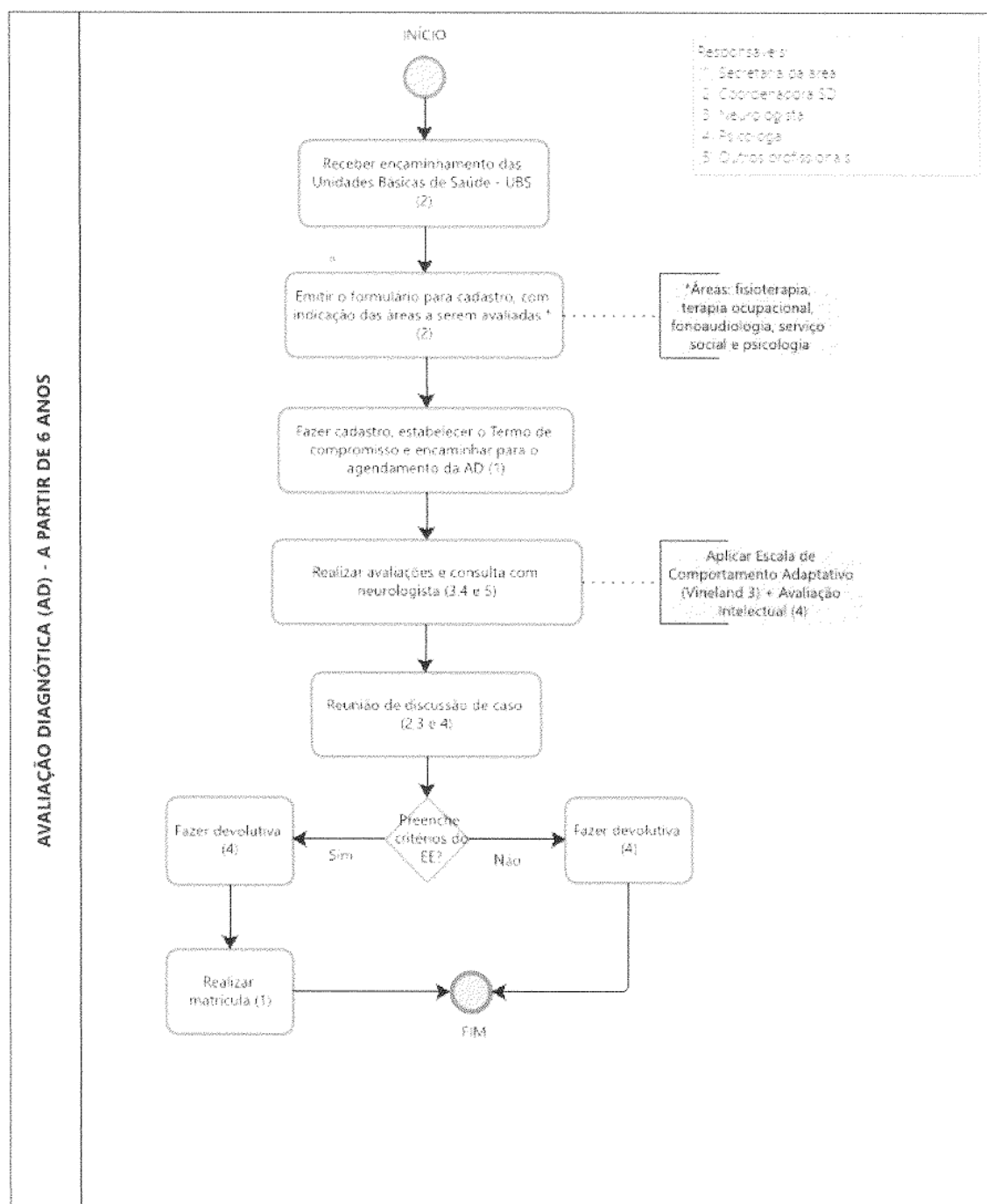
Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Faixa etária: 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias



Faixa etária: a partir de 6 anos





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

10.2 Programa Estimulação Essencial – EE

Objetivo Geral

O Programa oferece atendimento em fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicologia e atendimento médico aos usuários de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias com objetivo de estimular o desenvolvimento motor, psicológico e sócio afetivo.

Público Alvo

Crianças com Síndrome de Down que apresentam atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.

Meta de Atendimento

Até 35 usuários

Metodologia

Os atendimentos são realizados individualmente, em dupla ou grupo, a critério técnico uma vez por semana, com duração de 30 minutos (individual ou dupla) e com duração de 45 minutos (grupo).

Critérios de exclusão

Casos em que não se enquadrem no público alvo do Programa.

Critério de alta

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso e/ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária.

10.3 Programa de Atendimento Especializado

Objetivo Geral

Oferece suporte terapêutico nas áreas de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e atendimento médico com objetivo de desenvolver um estilo de vida saudável (alimentação, imunização, higiene do sono e prática de exercícios), no desenvolvimento da autonomia para atividades de vida diária e instrumental, autocuidado, socialização, escolaridade, sexualidade e construção do projeto de vida.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Público Alvo

Usuários entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, com Síndrome de Down, que necessitam de acompanhamento terapêutico.

Meta de Atendimento

Até 58 usuários

Metodologia

Os atendimentos são realizados individualmente, dupla ou grupo, a critério técnico e considerando a faixa etária, uma vez por semana, com duração de 30 minutos (individual e dupla) e com duração de 45 minutos (grupo).

Critérios de exclusão

Casos em que não se enquadrem no público alvo do Programa.

Critério de alta

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária, não tendo mais ganhos terapêuticos.

Casos que atingiram seu limite terapêutico, não apresentando evolução depois de repetidas reavaliações (2 ou mais) serão transferidos para um programa de manutenção ou convivência.

10.4 Programa de Apoio a Vida Adulta

Objetivo Geral

Oferece atendimento focado na manutenção de um estilo de vida saudável, no desenvolvimento da autonomia para as atividades de vida diária, atividades instrumentais de vida diária, da independência, autocuidado, socialização, sexualidade, inclusão social e econômica.

Público Alvo

Usuários a partir de 18 anos completos com Síndrome de Down.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Meta de Atendimento

Até 20 usuários

Metodologia

O trabalho tem como referência o concreto, vivencial e funcional. Os atendimentos são realizados em grupo, com duração de 2 horas, sendo realizado uma vez na semana.

São oferecidas atividades nas áreas de terapia ocupacional (45 min), psicologia (30 min) e fisioterapia (45 min).

As atividades podem ser compostas pelos profissionais técnicos das áreas citadas em arranjos e propostas terapêuticas definidas e planejadas conforme o projeto terapêutico do grupo assistido.

Critérios de exclusão

- ✓ Usuários com quadro de Transtornos mentais graves e persistentes do qual esteja em vulnerabilidade de risco a si mesmo ou a outros, conforme mencionado no item 7.2 (de critério de exclusão geral).

Critério de alta

Usuários que estiverem integrados à rede de saúde no território, com nível de dependência satisfatório, que apresentarem perfil para acompanhamento na atenção básica ou em programa social específico para este público.

10.5 Atendimentos à Família

São ofertados atendimentos às famílias nas áreas de Serviço Social e Psicologia através da solicitação dos profissionais ou da família, visando adesão e manutenção do tratamento.

a) Atendimento do Serviço Social

O atendimento é realizado com as famílias dos usuários matriculados nos programas que necessitam de orientação de benefícios (BPC, bilhete único, isenção de veículo, etc.), afastamento temporário (por motivo de doença ou cirurgia), possível desistência ou desligamento, guarda ou outros motivos.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

b) Orientações às Famílias

Atende aos familiares dos usuários com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares para que possam encontrar estratégias efetivas no enfrentamento das vulnerabilidades que vivenciam. O atendimento é realizado por profissional de psicologia.

c) Grupo de Pais

Proporciona aos familiares dos usuários um espaço para que reflitam suas relações com os filhos em todos os aspectos de sua vida junto a um grupo coordenado pela psicóloga e/ou demais profissionais da equipe.

Oportuniza a troca de informações e obtenção de novos conhecimentos sobre temas centrais referentes à educação dos filhos, além de elaborar e se conscientizar a própria conduta familiar em relação à problemática, possibilitando uma mudança de conduta comportamental, afetiva e de aceitação.

11. Critérios gerais para o Desligamento do Serviço

> Alta

Destinado a usuários que atingiram ótimo patamar de desenvolvimento funcional, de acordo com o prognóstico funcional e com a avaliação e os objetivos traçados pela equipe no início do Programa.

> Desistência da Família/ Alta a pedido

Destinado a usuários que decidem deixar o Programa antes do período estabelecido pela equipe e à revelia de recomendação médica, portanto, antes do alcance dos objetivos estabelecidos. Nestes casos, o responsável legal deve documentar o pedido e assiná-lo. Neste documento, deverá manifestar a expressa vontade de se retirar do programa sem alta da equipe. O responsável pelo caso deverá informar as consequências decorrentes da decisão para a saúde do indivíduo, que na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses o caso será encaminhado ao Conselho Tutelar, exceto os que comprovarem a continuidade do atendimento em outro serviço público ou particular.

> Abandono

No caso de 03 faltas sem justificativa o usuário será desligado por abandono e será encaminhado ao Conselho Tutelar na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

➤ **Não Elegível**

Destinado a usuários avaliados, que não se encaixam no público alvo do presente Plano de trabalho. Neste caso, serão contrarreferenciados para o retorno à unidade de origem/serviço solicitante ou ao Departamento de Regulação da Saúde para direcionamento a outro serviço especializado dentro das ofertas existentes na rede de saúde do município de Jundiaí.

➤ **Outros motivos**

Por intercorrência

Destinado a usuários que apresentem problemas de saúde que impossibilitem sua manutenção no Programa. Em geral, esta modalidade, após controle do fator desencadeante e reavaliação médica e social, o usuário poderá retornar ao Programa.

Por objetivos não atingidos

Destinado a usuários que não estão mais sendo beneficiados com os programas de reabilitação, porém necessitam ser acompanhados por outro serviço da rede de saúde.

➤ **Afastamento temporário**

Os usuários que tiverem afastamento médico até 40 dias não serão desligados do programa desde que apresentem atestado médico. Se for determinado afastamento superior a 40 (quarenta) dias, o USUÁRIO será desligado do Programa, sendo que, após estar apto para retornar, será realizada reavaliação se for o caso.

12. Critérios de Priorização

P1: Crianças de zero a 3 anos e 11 meses e 29 dias, de acordo com as Diretrizes de atendimento à Pessoa com Síndrome de Down do Ministério da Saúde – período de maior plasticidade cerebral e casos que apresente situações de complexidade ou vulnerabilidade após discussão de caso com pontos de rede de atenção em saúde

P2: Crianças de 4 anos até 5 anos, 11 meses e 29 dias. Fase de rápido desenvolvimento neuropsicomotor, com aprimoramento das habilidades de comunicação, locomoção, manuseio de objetos e maior desenvolvimento social.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

P3: Crianças a partir de 6 anos. Fase de evolução e conclusão do desenvolvimento neuropsicomotor. Fase na qual é possível diagnosticar a deficiência intelectual, pois já é possível mensurar a inteligência por meio de testes de QI.

Considerações: Os casos que realizarem atendimento em duplicidade serão reorganizados e discutidos com UGPS para definição de melhor conduta.

Observações

A APAE permanecerá fechada durante duas quinzenas no ano, nos meses de dezembro/janeiro e julho pelos motivos que segue:

- ✓ Não realizará atendimento de urgência;
- ✓ Necessidade de manutenções preventivas e corretivas que, durante os atendimentos é inviável, por considerarmos um alto risco para acidentes.

13. Detalhamento do Processo de Avaliação Diagnóstica

Avaliações

O processo de avaliação está baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) e é utilizado um software que possibilita visualizar a situação de cada usuário no seu contexto de vida, permite descrever situações relacionadas com a funcionalidade e as suas restrições e serve como enquadramento para organizar esta informação considerando o usuário avaliado na sua totalidade. O sistema permite a estrutura da informação de maneira útil, integrada e facilmente acessível.

No processo de avaliação, além da metodologia CIF, serão utilizados os seguintes instrumentos de acordo com a queixa e a faixa etária:

Psicologia

Teste Não Verbal de Inteligência – SON-R 2 1/2-7 [a] – (de 2 anos e 6 meses a 7 anos)

Tem por objetivo a avaliação geral do desenvolvimento e das habilidades cognitivas, fornecendo escores que avaliam habilidades espaciais e viso-motoras e de raciocínio abstrato e concreto.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Escala Wechsler Abreviada de Inteligência – WASI (de 6 a 89 anos)

A WASI é um instrumento administrado individualmente, indicado para indivíduos de 6 a 89 anos. Ela é composta por quatro subtestes: Vocabulário, Cubos, Semelhanças e Raciocínio Matricial, que avaliam vários aspectos cognitivos, como conhecimento verbal, processamento de informação visual, raciocínio espacial e não verbal, inteligência fluída e cristalizada.

Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – WISC IV (de 6 a 16 anos e 11 meses)

Este instrumento é utilizado com objetivo de avaliar a capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas.

Teste não verbal de Inteligência para crianças – R2 (de 5 a 11 anos)

Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência da criança envolvendo compreensão, memória, comparação, raciocínio e julgamento.

Teste não verbal de Inteligência para adultos – R1 (adultos com baixo nível de escolaridade, analfabetos e estrangeiros)

Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência da criança envolvendo compreensão, memória, comparação, raciocínio e julgamento.

Denver II – Teste de triagem do Desenvolvimento

É um instrumento que permite avaliar as crianças com desenvolvimento típico normal, na faixa etária de zero a seis anos, quanto ao seu progresso no desenvolvimento. Avalia as seguintes áreas: Pessoal – Social, Motor Fino - Adaptativo, Linguagem e Motor Grosso.

Avaliação do Comportamento Adaptativo

Tem por finalidade avaliar as habilidades conceituais (cognitiva, comunicação e acadêmicas), sociais e práticas (atividades instrumentais e de vida diária), participação, interação, papéis sociais e Contexto do usuário para o auxílio na análise do funcionamento.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

IDADI

É um instrumento multidimensional de avaliação do desenvolvimento infantil, com foco em sete domínios: Cognitivo, Socioemocional, Comunicação e Linguagem Receptiva, Comunicação e Linguagem Expressiva, Motricidade Ampla, Motricidade Fina e Comportamento Adaptativo.

Avaliação Específica para o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA

Tem por objetivo avaliar crianças que apresentarem suspeita de Transtorno do Espectro do Autismo durante o processo de avaliação para definição do diagnóstico e respectivo laudo médico.

CARS (2 anos até 17 anos e 11 meses)

CARS ou escala de avaliação do autismo na infância utiliza quinze categorias de comportamento, características e capacidades em que compara o desenvolvimento esperado com o comportamento tipicamente autista: relacionamento com outras pessoas, imitação, resposta emocional, utilização dos objetos, utilização do corpo, adaptação à mudança, resposta visual, resposta ao que escutou, resposta ao paladar, ao cheiro e ao toque, medo ou nervosismo, comunicação verbal, comunicação não verbal, nível de atividade, resposta intelectual e impressões gerais.

ESCALA DE CRITERIOS DIAGNÓSTICO (de Clancy, Dugdale e Rendle – Short (1969) – Não tem restrição de idade

É uma escala que compreende 14 características mais relevantes do Transtorno do Espectro do Autista -TEA, que é pontuada através de informações da família e observação do comportamento. A escala auxilia na conclusão do diagnóstico. FORM 077 - Escala Critérios Diagnóstico.

SRS-2 – Escala de Responsividade Social (a partir de 2 anos e meio até a fase adulta)

A SRS-2 é uma escala destinada a mensurar sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a classificá-los em níveis leves, moderados ou severos. Sua avaliação se faz de forma global e específica, já que agrupa os sintomas em subcategorias (Escala Compatíveis ao DSM-5 e Sub-escalas de Intervenção).



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Destina-se a avaliar crianças (a partir de dois anos e meio), adolescentes e adultos. Ele possui quatro tipos de questionário:

Pré-escolar: idades de 2 anos e meio até 4 anos e meio;

Escolar – idade de 4 anos até 18 anos de idade;

Adulto – Autorrelato – A partir de 18 anos de idade;

Adulto – Hereorrelato – A partir de 18 anos de idade;

M-Chat (1 ano e 4 meses até 2 anos e 6 meses)

A escala é um instrumento de rastreamento precoce de autismo, que visa identificar indícios desse transtorno em crianças entre 18 e 24 meses.

Avaliações Específicas

Tem por objetivo avaliar limitações e potencialidades em cada área e após a análise dos resultados indica ou não a necessidade de atendimento. Os instrumentos foram elaborados, de acordo com a faixa etária, por nossa equipe utilizando os recursos bibliográficos que estão descritos em cada avaliação.

As avaliações podem ser realizadas nas seguintes áreas: Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, conforme descrito abaixo:

Fonoaudiologia

ABFW

Teste de Linguagem Infantil nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática (adaptado), por ser um teste genérico que proporciona um perfil global das áreas da linguagem.

PROC

Protocolo de Observação Comportamental, adaptado, para os casos em que ainda o avaliado não apresenta fala ou não compreende a linguagem dos adultos. Este protocolo avalia o desenvolvimento comunicativo.

Ambas as avaliações foram adaptadas usando como recursos os testes ABFW e o PROC, e recursos bibliográficos descritos em cada avaliação.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

CONFIAS

É um instrumento padronizado que tem como objetivo avaliar a consciência fonológica de forma abrangente e sequencial. A utilização deste instrumento possibilita a investigação das capacidades fonológicas, considerando a relação com a hipótese da escrita (Ferreiro & Teberosky, 1991). Além disso, contribui para a prática na alfabetização.

Avaliação do Sistema Estomatognático (elaborada pela equipe)

Avalia as áreas da respiração, mastigação e deglutição e das habilidades auditivas, para identificar uma hipótese de perda auditiva ou falha do processamento auditivo.

Fisioterapia

A avaliação de fisioterapia tem como finalidade identificar se o avaliado apresenta atraso no desenvolvimento motor decorrente ou não de distúrbios neurológicos e/ou síndromes genéticas e deficiência intelectual.

São utilizados os seguintes instrumentos: Avaliação Fisioterapia - 0 a 2 anos; Avaliação de Fisioterapia de 2 a 10 anos e Avaliação de Fisioterapia a partir de 10 anos.

Terapia Ocupacional

Tem como objetivo identificar se o avaliado apresenta atraso no desenvolvimento neuropsicomotor (ADNPM), se há limitações nas áreas de coordenação motora global e/ou fina, função manual, atividades de vida diária (alimentação, higiene e vestuário) e prática, além de verificar o perfil do avaliado para a inclusão nos grupos do Programa Centro de Convivência, bem como verificar se há perfil para a inclusão no Mercado de Trabalho.

São utilizados os seguintes instrumentos: Avaliação de Terapia Ocupacional - 0 a 23 Meses; Avaliação de Terapia Ocupacional - 4 a 14 anos; Escala de Avaliação Funcional Terapia Ocupacional - AD;

Caso haja novos instrumentos no mercado, poderão ser incluídos ou substituídos do processo de avaliação diagnóstica descrito acima.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

14. Capacidade Instalada e Estrutura Tecnológica – Equipamentos

A APAE disponibiliza espaços físicos e equipamentos para a realização dos serviços pactuados e realiza manutenções corretivas e preventivas, visando a continuidade dos atendimentos ofertados aos usuários. Segue abaixo os recursos disponibilizados:

Fisioterapia– 2 Salas

2 tabladros; 1 conjunto com 4 bancos para reabilitação, 1 jogo de bastões com suporte de parede; 2 escadas de canto com rampa e corrimão duplo; 1 caixa tato; 2 espaldar – 2 barras; 2 kit de integração sensorial; 1 cama elástica.

Psicologia – 2 Salas

Testes Específicos Para Avaliação Diagnóstica, Caixa Lúdica, Colchonete, TV LCD – 32 polegadas, DVD player karaokê, rádio CD-USB, jogos, DVDs explicativos sobre o desenvolvimento infantil, brinquedos, colchonete, rádio/CD, armários com materiais específicos de arte, espelho.

Psicopedagogia/Pedagogia – 2 Salas

Brinquedos, jogos e CDS educativos, lousa digital, projetor multimídia, jogos educativos específicos para jovens.

Terapia Ocupacional – 2 Salas

1 tablado, 2 espelhos, brinquedos específicos para estimulação, rádio/CD, cama elástica, guizo; kit de avaliação, armários com jogos, material para AVDs, circuito de marcha/transporte, cones, quarto para treino de AVDS, lousa digital, projetor multimídia, jogos educativos específicos para jovens, esteira de produção, equipamentos de integração sensorial.

Educadora Física – 1 Sala

TV de 55 polegadas, X-BOX, jogos para X-BOX, barras paralelas, espaldar, bicicletas ergométricas, esteiras, balancin de aço, espelho e suporte de espelho, prancha de propriocepção, balance disc, bolas de pilates, suporte para bolas, caneleiras, faixa theraband, bolas de basquete, futebol, handebol, de colchonetes, espaguete, esferas fisiopauher, escada de fisioterapia; bastões.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Sala de Dança – 1 Sala

Espelho, barra, tablado, aparelho de som, ventilador.

Cozinha Pedagógica – 1 Sala

Refrigerador 2 portas, fogão 4 bocas, jogo de cozinha completo, utensílios domésticos.

Fonoaudiologia – 3 Salas

Brinquedos, jogos, CDS educativos, materiais específicos da área para atendimento e avaliação.

Informática – 1 Sala

Lousa digital, projetor, computadores;

Enfermaria – 1 Sala

Maca, balança digital, balança, cadeira de rodas, oxigênio com régua, aspirador, tubo PVC e ponta de aspiração, suporte de soro e lençol e escada com degraus.

Consultório Médico – 2 salas

Maca, estetoscópio, esfignomanômetro, escada com 3 degraus, otoscópio, suporte para lençol.

15. Recursos Humanos estimado

A APAE de Jundiaí possui equipe em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços conveniados e é composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos conselhos de classe.



APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

SAÚDE - SÍNDROME DE DOWN - 2024			
VÍNCULO	FUNÇÃO	HS/SEM	Nº PROF.
CLT	Fisioterapeuta	48	2
CLT	Psicóloga	30	1
CLT	Assistente Social	4	1
CLT	Terapeuta Ocupacional	20	1
CLT	Enfermeira	8	1
CLT	Coordenador	30	1
CLT	Aux. Adm.A (cadastro/secretaria)	10	1
CLT	Aux. Adm.A (agendamento)	10	1
CLT	Aux. Adm.B (prontuário)	2	1
PJ	Neuropediatra (PJ)	2	1
PJ	Neuropediatra (PJ)	2	1
PJ	Fonoaudióloga (PJ)	48	2
PJ	Terapeuta Ocupacional (PJ)	28	2
	TOTAL	242	16
INDIRETOS			
CLT	Analista de RH	2	1
CLT	Analista Qualidade	4	1
CLT	Aprendiz Administrativo	4	1
CLT	Assist.Financeiro e Prest.Contas	4	1
CLT	Assistente de RH	2	1
CLT	Assistente de RH	4	1
CLT	Assistente Financeiro	4	1
CLT	Assistente Financeiro	4	1
CLT	Assistente Fiscal	4	1
CLT	Assistente Jurídico	3	1
CLT	Assistente Manutenção Predial	4	1
CLT	Aux. Adm. Manutenção	4	1
CLT	Aux. Administrativo A	4	1
CLT	Aux. Suporte e TI	4	1
CLT	Comprador	4	1
CLT	Contador	4	1
CLT	Coord.Adm/Financ.	4	1
CLT	Cozinheira	4,5	1
CLT	Cozinheira	4,5	1
CLT	Diretora Executiva	4,5	1
CLT	Messageiro	4,5	1
CLT	Recepcionista	4,5	1
CLT	Recepcionista	4,5	1
	TOTAL	90	23
TOTAL GERAL		332	39

16. Definição das Metas Quantitativas e Qualitativas a serem atingidas

As Metas Quantitativas e Qualitativas podem ser revistas por meio de nova pactuação entre as partes, a qualquer tempo, por meio de aditamento sem necessariamente gerar alterações no valor financeiro, desde que embasado em estudo técnico correspondente.

16.1 Metas Quantitativas

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de atendimentos SUS a ser realizado no mês, segundo as Diretrizes do Ministério da Saúde e etapa de execução dos planos e programas no item 10, conforme detalhado nos quadros abaixo:

ITEM	ATENDIMENTO REALIZADO	DESCRIÇÃO / PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL	INSTRUMENTO DE APURAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Acolhimento de casos encaminhados pela rede municipal de saúde	Primeiro atendimento ao paciente encaminhado à instituição	1	Relação mensal dos atendimentos com código do usuário, data de nascimento e UBS de referência	2
2	Número de assistidos menores de 18 anos	Pacientes ativos nos programas destinados aos menores de 18 anos	75	Relação mensal dos atendimentos com código do usuário, data de nascimento e data de matrícula no programa	1
3	Número de assistidos de 18 anos ou mais	Pacientes ativos nos programas destinados aos 18 anos ou mais de idade	5	Relação mensal dos atendimentos com código do usuário, data de nascimento e data de matrícula no programa	1
4	Procedimentos relacionados à avaliação e aos atendimentos regulares	021107006-8 - Avaliação de linguagem escrita e leitura (fono) 021107007-6 - Avaliação de linguagem oral (fono) 021107008-4 - Avaliação miofuncional de sistema estomatognático (fono) 021107017-3 - Exame de Organização Perceptiva 021110001-3 - Aplicação de teste para psicodiagnóstico (psico) 030101004-8 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção	500	Sistema SIA/SUS - Datasus	2

	especializada (exceto médico)			
	030101007-2 - Consulta médica em atenção especializada			
	030107007-5 - Atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor			
	030107002-4 - Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa			
	030107009-1 - Atendimento em oficina terapêutica II em grupo para pessoas com deficiência (por oficina terapêutica II)			
TOTAL DE PONTOS				6

16.2 Metas Qualitativas

As Metas Qualitativas correspondem às ações desenvolvidas pela Organização, visando à qualificação do atendimento oferecido, capacitação nas áreas de reabilitação, humanização e ações de sustentabilidade, de forma a tornar-se referência na área em que atua, de acordo com quadro abaixo:

ITEM	INDICADORES - METAS	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO DE APURAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Ações de articulação de redes	Participação de reuniões de rede, matriciamentos, discussão de casos e monitoramento compartilhado com a Atenção Básica e Especializada	Relatório mensal com mínimo de 5 ações descritas, com código do usuário, data de nascimento, Unidade de saúde de referência, descrição dos serviços envolvidos, data da ação e duração.	2
2	Redução de Absenteísmo	Ações direcionadas as reduções de faltas primárias e secundárias	Relatório mensal com descrição da quantidade de atendimentos agendados, realizados, porcentagem das faltas e ações realizadas para diminuição do absenteísmo	1
3	Ouvidoria	Manter o número de ouvidorias (no que se refere às reclamações relacionadas ao atendimento terapêutico) abaixo do percentual de 10% de total de assistidos do mês.	Relatório Mensal informando código do usuário, data de nascimento, data da reclamação, o conteúdo da reclamação e também o programa frequentado pelo assistido no mês da competência em análise	1
TOTAL DE PONTOS				4

17. Condição de repasse para a execução do convênio.

A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado em parcelas mensais, até o 5º dia útil de cada mês, sendo que a entidade deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das metas QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS, obedecendo para tanto os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

O conveniado receberá o repasse de acordo com a faixa de desempenho alcançada, a partir da pontuação obtida no cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. Os valores do repasse obedecerão aos critérios a seguir:

PONTUAÇÃO	FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR TOTAL
8 a 10	100%	100% do valor do mês conforme cronograma de Desembolso
6 a 7	80%	80% do valor do mês conforme cronograma de Desembolso
4 a 5	70%	70% do valor do mês conforme cronograma de Desembolso
Abaixo de 4	50%	50% do valor do mês conforme cronograma de desembolso + repactuação do convênio

Após avaliação da execução convenial, caso a entidade não tenha atingido 100% da faixa de desempenho, a diferença apurada será descontada do valor do próximo repasse, conforme quadro acima.

No encerramento do convênio, verificado o não cumprimento das metas nos últimos dois meses, o conveniado se compromete a restituir a municipalidade o valor das metas não atingidas, respeitando o quadro acima.

Precedendo o desconto pela faixa de desempenho, caberá à conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisada e deferida pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

18. Previsão de início e fim da execução do objeto.

A vigência deste Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2024.

19. Cronograma de Desembolso

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
105.618,60	105.618,60	105.618,60	105.618,60	105.618,60	105.618,60
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
105.618,60	105.618,60	105.618,60	105.618,60	105.618,60	105.618,60
Total dos Recursos					R\$ 1.267.423,20

20. Despesas Rateadas

SALÁRIOS
FGTS
FÉRIAS
13º SALÁRIO
DESPESAS COM RESCISÃO DE CONTRATO
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
VALE ALIMENTAÇÃO
ASSISTENCIA MÉDICA
VALE TRANSPORTE
MATERIAL CONSUMO
MATERIAL PEDAGÓGICO
MATERIAL MÉDICO
MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA
MATERIAL INFORMÁTICA
MATERIAL CONSERVAÇÃO E REPARO
GÊNERO ALIMENTÍCIO
UNIFORME
SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REPARO
SERVIÇOS DE LAVANDERIA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTRATO APRENDIZ
SERVIÇO CONSULTORIA DE CONTRATAÇÃO EM RH
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SERVIÇO HIGIENE E LIMPEZA
DESPESA CERTIFICAÇÃO E AUDITORIAS
DESPESA COMUNICAÇÃO
DESPESA VEÍCULO E VIAGENS
DESPESA DIVERSAS - SEGUROS E FRETES
ENERGIA ELÉTRICA
TELEFONE E INTERNET



APAE
Jundiá - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiá

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

21. Quadro de Aplicação de Recursos

CATEGORIA DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DESPESA PESSOAL	30.338,48	41.487,20	43.295,01	43.295,01	43.295,01	43.295,01	43.528,38	43.295,01	43.295,01	43.295,01	74.728,42	57.935,57	551.083,12
SALÁRIOS	22.701,34	32.836,54	34.480,01	34.480,01	34.480,01	34.480,01	17.240,01	34.480,01	34.480,01	34.480,01	34.480,01	28.733,36	377.351,33
FGTS	1.815,11	2.626,93	2.758,40	2.758,40	2.758,40	2.758,40	1.379,20	2.758,40	2.758,40	2.758,40	2.758,40	2.298,67	30.188,11
FÉRIAS							20.961,87					20.961,87	41.923,74
13º SALÁRIO											31.433,41		31.433,41
DESPESAS COM RESCISÃO DE CONTRATO	454,03	656,73	689,60	689,60	689,60	689,60	344,80	689,60	689,60	689,60	689,60	574,67	7.547,03
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	3.240,00
BENEFÍCIOS	5.097,00	5.097,00	5.097,00	5.097,00	5.097,00	5.097,00	3.332,50	5.097,00	5.097,00	5.097,00	5.097,00	5.097,00	59.399,50
VALE ALIMENTAÇÃO	2.322,00	2.322,00	2.322,00	2.322,00	2.322,00	2.322,00	1.161,00	2.322,00	2.322,00	2.322,00	2.322,00	2.322,00	26.703,00
ASSISTENCIA MÉDICA	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	18.816,00
VALE TRANSPORTE	1.207,00	1.207,00	1.207,00	1.207,00	1.207,00	1.207,00	603,50	1.207,00	1.207,00	1.207,00	1.207,00	1.207,00	13.880,50
DESPESA MATERIAIS	2.490,00	2.490,00	1.050,00	3.678,78	1.050,00	2.490,00	1.050,00	2.490,00	1.050,00	2.490,00	1.050,00	1.050,00	22.428,78
MATERIAL CONSUMO	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
MATERIAL PEDAGÓGICO	500,00	500,00	500,00	1.688,78	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	4.188,78
MATERIAL MÉDICO	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	180,00
MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
MATERIAL INFORMATICA	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
MATERIAL CONSERVAÇÃO E REPARO	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
GÊNERO ALIMENTÍCIO	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
UNIFORME	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	360,00
DESPESAS SERVIÇOS	14.108,00	6.108,00	6.083,00	6.108,00	6.083,00	6.108,00	6.648,30	6.608,00	6.083,00	6.108,00	6.083,00	6.083,00	82.211,30
SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REPARO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.765,30	1.700,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	15.455,30
SERVIÇOS DE LAVANDERIA	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTRATO APRENDIZ	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	276,00
SERVIÇO CONSULTORIA DE CONTRATAÇÃO EM RH	8.000,00												8.000,00
SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	15.600,00
SERVIÇO HIGIENE E LIMPEZA	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	37.200,00
DESPESA VEÍCULO E VIAGENS	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	1.560,00
DESPESA DIVERSAS - SEGUROS E FRETES	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	960,00
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - RH	37.200,00	55.800,00	55.800,00	55.800,00	55.800,00	55.800,00	27.900,00	55.800,00	55.800,00	55.800,00	55.800,00	37.200,00	604.500,00
UTILIDADE PÚBLICA	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
ENERGIA ELÉTRICA	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
TELEFONE E INTERNET	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	84.736,48	106.485,20	106.828,01	109.481,79	106.828,01	108.293,01	79.726,68	108.793,01	106.828,01	108.293,01	138.261,42	102.868,57	1.287.423,20

Jundiá, 08 de fevereiro de 2024.

Suely AP. de Oliveira Angelotti
Diretora Executiva

Edison de Moraes Gonçalves
Presidente